



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2021

CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS (PESSOA JURÍDICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, obedecendo aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência que devem nortear a administração pública, faz saber que, estão abertas inscrições para oficinairos (Pessoa Jurídica) para o período de 01/02/2021 a 31/12/2021, na Secretaria Municipal de Educação de Ponte Alta do Norte.

1. OBJETO

1.1 O Presente Edital visa o credenciamento de profissionais interessados em prestar serviços para a municipalidade de Ponte Alta do Norte/SC como Oficinairos da Secretaria Municipal de Educação para o ano de 2021.

1.2 O quadro abaixo ilustra o funcionamento das oficinas e a carga horária de cada oficinairo.

OFICINAS	
MODALIDADE: DANÇA-COREÓGRAFO *Danças urbanas, Expressão corporal infantil e dança como base para a Educação. *Patinação Artística *Aulas de dança contra turno * Fanfarra * aula de Dança no contra turno escolar * Eventos Culturais	OFICINEIRO MODALIDADE: DANÇA-COREÓGRAFO – 24 HORAS SEMANAIS TRÊS VEZES POR SEMANA
MODALIDADE: DANÇA: Ballet	INSTRUTOR DE BALLET INFANTIL, CATEGORIAS BABY CLASS, INFANTIL, JUVENIL – DUAS VEZES POR SEMANA 16 HORAS SEMANAIS
MODALIDADE: Ginástica aeróbica (Bacharel em Ed. Física)	DANÇA-COREÓGRAFO – 05 HORAS SEMANAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

	DUAS VEZES POR SEMANA
MODALIDADE: FONOAUDIÓLOGA *Atendimento fonoaudiólogo aos alunos das escolas municipais	04 Horas semanais – período matutino Com no mínimo 8 atendimentos/dias
MODALIDADE: ARTES MARCIAIS	KARATE E GINÁSTICA MARCIAL 02 (DUAS) VEZES NA SEMANA 11 HORAS SEMANAIS
MODALIDADE: VIOLÃO/GAITA Técnica aplicada as mãos direita e esquerda; Noções básica sobre ritmo; Formação de escala maiores e menores e campo harmônico; Repertórios musicais e preparação de apresentações artísticas.	02 (DUAS) VEZES NA SEMANA 8H/SEMANAL
MODALIDADE: ARTES MARCIAIS	KICKBOXING//MUAY THAI 02 (DUAS) VEZES NA SEMANA 16 HORAS SEMANAIS

Será contratado 01 (um) oficinheiro por oficina. As oficinas serão organizadas de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação. Elas terão uma estruturação em horas-aula por semana e os credenciados só serão chamados para prestar o serviço se houver demanda mínima de alunos que justifique a prestação do serviço.

O credenciamento não implica em contratação, a qual ocorrerá conforme necessidade, desde que exista disponibilidade orçamentária.

Caso não haja interesse do público pela oficina oferecida, após 2 (duas) aulas consecutivas com menos de 10% de suas vagas preenchidas, a oficina poderá ser cancelada pela Administração, sendo o respectivo contrato rescindido.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS OFICINAS

2.1 As oficinas serão organizadas de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Eles terão uma estruturação em horas/aula e no mínimo uma vez por semana.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

2.2 Os dias e horários das atividades serão definidos no momento da contratação, portanto o oficinairo deve estar ciente da necessidade de disponibilidade de horários para atender as necessidades dos Serviços.

2.3 As oficinas serão realizadas em local e horário designado pela Secretária Municipal de Educação, conforme a necessidade do Serviço.

3. DAS EXIGÊNCIAS GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO

Serão admitidos a participar da presente seleção os candidatos que apresentarem:

3.1 Perfil compatível para trabalho com grupos etários diversos;

3.2 Certificado de graduação nas modalidades ofertadas;

3.3 Comprovação de filiação à federação da categoria;

3.4 Comprovada qualificação e ou experiência na área para desenvolvimento das atividades em questão

3.5 Não pertencer ao quadro de funcionários da Prefeitura do Município de Ponte Alta do Norte.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições estarão abertas nos dias 01/02/2021 à 31/12/2021 das 08:30 h as 12:00h e das 03:00 h as 17:00h na Secretaria de Educação, mediante a entrega no ato da inscrição dos documentos elencados abaixo:

4.1.1 Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato; Anexo I deste edital.

4.1.2 Plano de Trabalho: INDICAR a atividade a ser desenvolvida e descrição dos recursos materiais necessário.

4.1.3 Carteira de Identidade (fotocópia)

4.1.4 Cadastro de Pessoa física (CPF) regular junto a Receita Federal (fotocópia)

4.1.5 Curriculum Vitae, assinado, com documentos que comprovem a qualificação e experiência do oficinairo, demonstrando estar o proponente apto a desenvolver oficina na área proposta.

4.1.6 Declaração do proponente de que tem ciência de que o seu credenciamento e possível seleção para integrar o credenciamento não gera direito subjetivo a sua efetiva contratação; de que conhece e aceita incondicionalmente as regras do presente edital, responsabilizando-se por todas as informações contidas no projeto e pelo cumprimento do respectivo plano de trabalho, caso venha a ser contratado, após apresentar a documentação exigida;



4.1.7 Declaração sob as penas da Lei - do proponente de que não é funcionário público do Município de Ponte Alta do Norte/SC

4.1.8 O candidato que se inscrever em mais que uma modalidade deverá apresentar os documentos elencados acima para cada modalidade.

4.1.9 - Os profissionais devem apresentar propostas e comprovar conhecimento e experiência na respectiva modalidade.

5 DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

5.1 À Comissão de credenciamento caberá a análise dos documentos apresentados pelos oficinairos e seus currículos, por meio de participação nas reuniões promovidas para estes fins, sem, entretanto, atribuir qualquer colocação ou preferência.

5.2 A Comissão de credenciamento será composta por três membros, todos funcionários da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

5.3 Nenhum membro da Comissão de credenciamento poderá participar de forma alguma de projeto concorrente ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com as propostas apresentadas, ou de parentesco com os proponentes.

5.4 A Comissão de credenciamento é soberana quanto ao mérito das decisões.

5.5 A Comissão avaliará e credenciará os oficinairos e seus planos de trabalho inscritos considerando as exigências especificadas neste Edital de acordo com os seguintes critérios:

- a) Preenchimento correto do Plano de Trabalho com as atividades adequadas;
- b) Comprovação de conhecimento e experiência, por parte do proponente na área da oficina a ser desenvolvida a partir da documentação apresentada.
- c) A não observância de qualquer um dos critérios levará o interessado à eliminação da participação do processo.

5.6 Após análise a Comissão de credenciamento encaminhará o resultado para Homologação e publicação da lista de todos os credenciados no átrio da Prefeitura Municipal.

5.7 Os credenciados serão chamados por ordem de inscrição.

5.8 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- 1º) Candidato com graduação completa na área;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º) Candidato com mais idade;

3º) Candidato com maior quantidade de filhos;

4º) Sorteio.

6 DOS RECURSOS

6.1 No prazo de 03 (Três) dias úteis da publicação dos resultados, poderão ser encaminhados recursos dirigidos a Comissão de Credenciamento que deverá ser devidamente protocolado no endereço da Prefeitura Municipal sito a Rua João da Silva Calomeno, 243 - Centro - Ponte Alta do Norte/SC - CEP 89.535-000

6.2 Não serão aceitos recursos enviados pelo Correio, fac-simile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação.

7 DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

7.1 Os candidatos selecionados por este edital integrarão um banco de dados específico que terá prazo de validade até 10 meses a contar da publicação dos resultados.

7.2 A Secretaria Municipal de Educação, segundo as necessidades e disponibilidade orçamentária, convocará os selecionados para contratação sempre respeitando os critérios de credenciamento em cada uma das áreas e formas de contratação aqui definidas.

7.3 Os selecionados serão convocados e terão o prazo máximo de três (03) dias úteis para apresentar os seguintes documentos relacionados a seguir:

Contrato Social

Cópia do Cartão do CNPJ

Cópia da cédula de identidade;

Cópia do CPF;

Certidão Negativa de Tributos Municipais;

Certidão Negativa estadual;

Certidão Negativa de débitos federais;

Certidão Negativa débitos trabalhistas;

Documento da especialização referente - certificado;

As contratações poderão ser feitas como (MEI) Microempresa Individual.

8 DA REMUNERAÇÃO

8.1 Os oficineiros receberão como contrapartida financeira pelos serviços prestados o pagamento de R\$ 40,00 (Quarenta reais) pela hora/aula.

8.2 - O valor é bruto, sujeito aos impostos previstos em lei, e abrange todos os custos e despesas diretas ou indiretamente envolvidas na realização da oficina, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.



9 DAS PENALIDADES

9.1 A inexecução total ou parcial do contrato acarretará à aplicação, nos termos do disposto na Lei Federal 8.666/93

I - Advertência

II - Pela inexecução Parcial: Multa de 20% do Valor da parcela não executada do contrato;

III - Pela inexecução Total: multa de 30% do valor total do contrato;

IV - Para cada falta injustificada multa de 5% sobre o valor mensal, além do desconto da hora/aula não trabalhada. O limite é de 02 faltas injustificadas durante todo o período da contratação sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista no item II.

V - As faltas justificadas, que não sejam por motivo de caso fortuito ou força maior (doença, morte em família, etc) serão limitadas a duas (02) durante todo o período da contratação sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato e incidência de multa prevista no item II.

9.2 As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação que rege a matéria, são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos relativos ao presente edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, ouvidas as áreas competentes.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos relativos a contratação que poderão advir deste credenciamento serão pagos pelos recursos de diversas origens da Secretaria Municipal de Educação, devendo entretanto ser pagos com recursos próprios os descontos previstos em Lei.

Ponte Alta do Norte, 28 de Janeiro de 2021.

ARI ALVES WOLINGER
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSESSOR JURÍDICO

O presente edital cumpre as exigências legais estando em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pelo que de acordo com o artigo 38 Parágrafo único da referida lei, e dou como aprovado.

MARIO CESAR PENTEADO

Assessor

OAB/SC 10947



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

Anexo I

Ficha de Inscrição

Nome: _____

Data de Nascimento: ___/___/_____

RG: _____ CPF: _____ Endereço:

Rua: _____ N: _____

Bairro: _____

Fone: _____

Email: _____

Escolarização: _____

Oficina (S) Pretendida (S): _____

Disponibilidade de período: () Matutino () Vespertino () Integral

Assinatura do Candidato

Ponte Alta do Norte, ___/___/_____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

Anexo II

Declaração

Declaro para os devidos fins de que meu credenciamento não gera direito subjetivo para efetiva contratação e que não exerço cargo ou função pública municipal na cidade de Ponte Alta do Norte.

Assinatura do Candidato

Ponte Alta do Norte, ____/____/____.